



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 474, DE 10 DE MAIO DE 2016.

***“Retifica o inciso XII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 440, de 09 de março de 2016, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.***

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o inciso XII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 440, de 09 de março de 2016, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (.....)

XII – RAFAEL RODRIGO DA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 15.340, RG nº 34.251.273-0, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo;”

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 440, de 09 de março de 2016, ficam inalteradas, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 11/05/2016  
No Jornal Local Express  
Caixa. Ed. 1182